

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a realizar-se em 2^a convocação em 21 de maio de 2024, às 10 horas, **de forma exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), para deliberar sobre as seguintes matérias que foram incluídas na Ordem do Dia das Assembleias de 30 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024, que ora compõem a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- i. Alterar o Estatuto Social da Companhia para:
 - a. Atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 07 de novembro de 2022 e 29 de dezembro de 2022; e
 - b. Modificar a redação dos artigos 16 (xvii) e 21, *caput*, §7º e incluir o § 9º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.
- ii. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias para 1 ação da mesma espécie;
- iii. Aprovar o aumento do limite do capital autorizado, que passa a ter o limite de 435.084.497 ações ordinárias;
- iv. Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens (ii) e (iii);
- v. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de, no mínimo R\$12.268.754.635,80, e, no máximo, R\$40.733.620.278,00, com a emissão de, no mínimo 9.437.503.566, e, no máximo, 31.333.554.060 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$1,30 por ação, bem como a emissão de no mínimo, 3.145.834.522, e no máximo, 10.444.518.020 bônus de subscrição, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada grupo de 3 (três) ações subscritas. Nos termos da Proposta de Administração, os montantes do aumento de capital propostos acima serão atualizados pelo IPCA até o dia útil anterior à assembleia que deliberar sobre o aumento de capital, ajustando consequentemente o número de ações a serem efetivamente emitidas;
- vi. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e

- vii. Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até esta data.

Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 19 de maio de 2024**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/772727330> e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia.

A Companhia esclarece que os boletins de voto a distância enviados por conta da primeira convocação das Assembleias de 30 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024 serão considerados válidos para a presente Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e os acionistas que os enviaram serão considerados participantes da Assembleia, sendo dispensada a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 19 de maio de 2024**. A Companhia, portanto, recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aqueles previstos nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 7º da Resolução CVM nº 81/22, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.americanas.io), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Eduardo Saggioro Garcia
Presidente do Conselho de Administração